RESOL-GP - 602013

Código de validação: 4C19BDAF4B

Dá nova denominação à Medalha Bento Moreira Lima e institui novo regulamento para a sua concessão, na forma que se segue abaixo:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão em sessão plenária administrativa extraordinária realizada em 23 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º A Medalha Bento Moreira Lima, criada pela Resolução nº 17, de 3 de outubro de 1986, passa a denominar-se Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima.

Art. 2º A medalha que terá acabamento esmaltado, em tons dourado, niquelado e bronzeado, terá as seguintes características:

Art. 2º A Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, que terá acabamento esmaltado, em tons dourado, niquelado e bronzeado, terá as seguintes características: (redação dada pelo art. 3º da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023)

I - anverso: a base será um escudo português esmaltado, com faixa esmaltada na parte inferior, contendo os dizeres "Bons Serviços", na parte superior e na faixa a inscrição "Poder Judiciário do Maranhão". No escudo, é sobreposta a uma medalha recortada, em relevo, com a efígie do desembargador Bento Moreira Lima e as datas 14.01.1955 e 5.08.1957;

II - o reverso será liso;

III - a medalha é suspensa por um colar de fita em viscose chamalotado, com 35mm de largura e 450mm de comprimento, tendo três faixas da mesma largura nas cores azul, branca e vermelha; e na faixa central (branca) um friso de cor preta;

IV - o estojo terá o modelo "Comendador", feito em MDF, forrado com papel vermelho com 9,5cm por 14,5cm e 3,3cm.

Art. 3º A medalha é concedida com o diploma e a roseta, conforme modelos constantes dos Anexos IV e V, respectivamente, sendo que a roseta terá modelo plissê, produzida com a fita da medalha recobrindo copo de metal com pino para a fixação. Ao centro, aparecerá um disco no acabamento correspondente ao tempo de serviço.

Art. 3º A medalha é concedida com o diploma e a roseta, sendo que a roseta terá modelo plissê, produzida com a fita da medalha recobrindo copo de metal com pino para a fixação. Ao centro, aparecerá um disco no acabamento correspondente ao tempo de serviço. (redação dada pelo art. 4º da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023).

Art. 4º A medalha será concedida aos juízes, na seguinte ordem:

a) aos juízes que completarem dez anos, em exercício na magistratura, a de cor vermelha;

- b) aos juízes que completarem vinte anos, em exercício na magistratura, a de cor azul;
- c) aos juízes que completarem trinta anos, em exercício na magistratura, a de cor branca.
- Art. 4º A Medalha Bento Moreira Lima, instituída pela Resolução nº 17, de 3 de outubro de 1986, denominada de Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, por meio da Resolução-GP nº 60, de 8 de novembro de 2013, será concedida a magistrados e magistradas, na seguinte ordem: (redação dada pelo art. 2º da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023)
- I que completarem dez anos, em exercício na magistratura, a de cor vermelha; (redação dada pelo art. 2º da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023)
- II que completarem vinte anos, em exercício na magistratura, a de cor azul; (redação dada pelo art. 2º da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023)
- III que completarem trinta anos, em exercício na magistratura, a de cor branca; (redação dada pelo art. 2º da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023)
- IV que completarem quarenta anos, em exercício na magistratura, a de cor verde musgo. (redação dada pelo art. 2º da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023).
- Art. 5º A entrega da medalha será feita em sessão solene, no 4 de novembro de cada ano, data do aniversário de instalação do Tribunal de Justiça.
- Art. 5º A entrega das medalhas será feita em sessão solene, no dia 4 de novembro de cada ano, data do aniversário de instalação do Tribunal de Justiça. (redação dada pelo art. 13 da Resolução-GP nº 76, de 20 de setembro de 2023).
- Art. 6º Fica revogado o art. 1º Resolução nº 18/86.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís,

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2013 13:21 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)